

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

| |
|------------------------------|
| INSTITUTO SOCIOANTROPOLÓGICO |
| data _____ |
| cod. <u>F5D00019</u> |

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 22 / 03 / 91PG. : 5211/12
SEÇÃO I

Decreto de 21 de março de 1991.

Institui o Programa do Artesanato Brasileiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no Ministério da Ação Social, sob a supervisão da Secretaria Nacional de Promoção Social, o Programa do Artesanato Brasileiro, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesanato brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem assim desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.

Art. 2º O Programa do Artesanato Brasileiro contará com recursos provenientes do orçamento do Ministério da Ação Social e de outras fontes alternativas.

Art. 3º O Ministério da Ação Social expedirá as instruções necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 80.098, de 8 de agosto de 1977, e os arts. 1º, 2º, 3º, 5º e 8º do Decreto nº 83.290, de 13 de março de 1979.

Brasília, 21 de março de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Margarida Procópio